

servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5-O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6 O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e o Distrito federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN N° 02/2018 e Portaria DENATRAN N° 985/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 21 inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV; art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 184 da Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOECE. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS : Waldemir Catanho de Sena Júnior - Superintendente do DETRAN/CE; LEANDRO CESAR DE SOUSA - Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE; FRANCISCO DISRAELLI PARAIBA BRASIL - Secretário de Mobilidade Urbana Segura.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DÍVIDA N°358/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.066540/2024-12

CREDOR: ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N° 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 3315/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA, relativo ao resarcimento do valor descontado em folha, referente a atrasos ocasionado pelo fato da Servidora não ter apresentado, em tempo hábil ao período de fechamento de ponto, as justificativas de ponto, nos dias 02/08/2024, 08/08/2024, 09/08/2024, 12/08/2024, 14/08/2024 e 20/08/2024. VALOR: R\$ 323,07 (trezentos e vinte e três reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.2 6.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1 ou 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DÍVIDA N°17/2026 NO PROCESSO NUP N°08012.023264/2024-90

CREDOR: FABIANA FEITOSA MAIA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N° 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 4193/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de FABIANA FEITOSA MAIA, referente gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 20/06/2024. VALOR: R\$ 1.216,59 (mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 111/CEGÁS/2024

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **FHS CONSTRUTORA LTDA**; V - ENDEREÇO: São Leopoldo, nº 631, bairro Anuri, CEP: 60.874-170, cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016 e Justificativa do Gerente de Engenharia da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS), Francisco Holanda Sampaio (FHS).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°01/2026

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, em conformidade com os julgamentos em primeira instância referente aos autos de infração lavrados pela SEMACE, e considerando a decisão de procedência da autuação em virtude da não apresentação de recurso tempestivo. **NOTIFICA-SE** todos os **DEVEDORES** abaixo descritos e notificados para, no prazo de 30(trinta)dias, comparecerem à SEMA, munidos do número do processo em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da multa devida. O boleto para pagamento da multa (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) poderá ser solicitado junto à SEMA, permitindo-se o parcelamento, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:thamys.castelo@sema.ce.gov.br,marcia.ribeiro@sema.ce.gov.br,dayane.silva@sema.ce.gov.br,erica.cavalcante@sema.ce.gov.br,tayna.lemos@sema.ce.gov.br e marcia.gisely@sema.ce.gov.br Os prazos estabelecidos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo sem manifestação ou pagamento, será dado prosseguimento à inscrição em Dívida Ativa do Estado.

PROCESSOS	AUTUADO	CPF/CNPJ	NÚMERO DO AR ENVIADO
02547951/2021 04405544/2022(NUP: 57022.020956/2025-53)	ERIMAR INOCENCIO DE MORAIS ME MARCA MARINHO CONSTRUTORA LTDA	01354451000190 05.217.526/0001-41	Y0064307111BR Y0065278819BR
11468459/2022 (NUP: 57022.020955/2025-17)	J I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME	03.227.332/0002-82	Y0065255945BR
02666245/2023 (NUP:57022.019528/2025-88)	JOABI DOS SANTOS SILVA	600.033.683-78	Y0063831906BR
03046907/2022(NUP:57022.019270/2025-10)	ACASSIO RABELO DA SILVA	501.765.523-91	Y0064014121BR
07146868/2022(NUP: 57022.021569/2025-34)	J EDILSON SOARES DE OLIVEIRA - ME	20.176.300/0001-33	Y0065268051BR
05682746/2022(NUP:57022.019397/2025-39)	GIOVANNI RODRIGUES FREITAS	396.708.132-04	Y0063997675BR
08725969/2022 (NUP:57022.019536/2025-24)	GESO E CALCÁRIO JAGUAR BENEFICIAMENTO LTDA	43.149.929/0001-90	Y0063830446BR
00371815/2022(NUP: 57022.019407/2025-36)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	07.616.162/0001-06	Y0064007810BR
05682762/2022 (NUP: 57022.019395/2025-40)	GIOVANNI RODRIGUES FREITAS	396.708.132-04	Y0064317459BR
06502040/2022 (NUP:57022.021439/2025-00)	ACASA - ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO AGROPECUÁRIO DO SEMI-ARIDO	08.034.557/0001-55	Y0063919951BR
09791779/2022(NUP: 57022.021595/2025-62)	FRANK GOMES F. FILHO CARCINICULTURA - ME	16.824.937/0001-11	Y0063798666BR
10700390/2022 (NUP: 57022.019530/2025-57)	CESAR ARAUJO MARCELINO	600.912.043-80	Y0063828460BR
06295967/2022(NUP: 57022.020951/2025-21)	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA-ME	07.202.079/0001-82	Y0063819746BR
06071501/2021(NUP:57022.021590/2025-30)	AUTO POSTO SANTA RITA LTDA	25.421.316/0001-88	Y0063805305BR
01235976/2023(NUP: 57022.019394/2025-03)	PEDRO JORGE PEREIRA DA SILVA	845.296.013-15	Y0063822665BR
02516276/2022(NUP: 57022.021440/2025-26)	J E M DE FREITAS - ME	23.558.018/0001-09	Y0063803715BR
08075184/2023 (NUP : 57022.019268/2025-41)	JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS	445.613.933-15	Y0064310067BR
12058440/2022 (NUP:57022.021037/2025-05)	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.979.977/0001-07	Y0064320237BR

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

